



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 32, Sexta-feira, 23 de outubro de 2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA | Página |
|--|---------------|
| PORTARIA Nº 140 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 03 |
| PORTARIA Nº 141 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 04 |
| PORTARIA Nº 142 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 04 |
| PORTARIA Nº 143 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 05 |
| PORTARIA Nº 144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 05 |
| PORTARIA Nº 145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 06 |
| PORTARIA Nº 146 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 | 06 |
| PORTARIA Nº 147 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 | 07 |



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 140 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125 de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica,

Considerando a Portaria Nº 2.201, de 14 de setembro de 2011, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Biorrepositório e Biobanco de Material Biológico Humano com Finalidade de Pesquisa;

Considerando a Resolução CNS Nº 441, de 12 de maio de 2011, que apresenta diretrizes para a análise ética de projetos de pesquisa envolvendo o armazenamento e a utilização de material biológico humano com finalidade de pesquisa;

Considerando a aprovação do Biobanco de Tumores e DNA do Maranhão (BTMA) por meio do Protocolo nº 25.000.005624/2013-77, que trata da aprovação em 26 de janeiro de 2014 com registro na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP B-009) e;

Considerando as atribuições definidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nº 441/2011 e 466/2012;

Considerando, por fim, o Memorando nº 154/2015, datado de 21 de outubro da Gerência de Ensino e Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor do Biobanco de Tumores e DNA do Maranhão (BTMA) localizado na Rua Coelho Neto, nº 311 - Centro, parte integrante do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Profa. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa. Matrícula 00407790. Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UFMA

Prof. Dr. Manuel dos Santos Faria. Matrícula 406254. Docente do Departamento de Medicina III / UFMA

Prof. Dr. Gyl Eanes Barros Silva. Matrícula 2046964. Docente do Departamento de Patologia / UFMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

PORTARIA Nº. 141 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando ainda, a Resolução RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 492/2015, datado de 16 de outubro da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA,

RESOLVE

Art. 1º Designar KIVANIA CARLA PESSOA, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 15.779-F, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 1099388, para Responsável Técnico nos campos da assistência da fisioterapia e da terapia ocupacional, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Geral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 142 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando ainda, a Resolução RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 492/2015, datado de 16 de outubro da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA,

RESOLVE

Art. 1º Designar MILENA DE OLIVEIRA SOARES, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 68258-F, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 2250334 para Responsável Técnico nos campos da assistência da fisioterapia e da terapia ocupacional, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 143 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando ainda, a Resolução RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 492/2015, datado de 16 de outubro da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA,

RESOLVE

Art. 1º Designar MELISSA DE ALMEIDA MELO MACIEL MANGUEIRA, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 28445-F, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 1454029, para Responsável Técnico nos campos da assistência da fisioterapia e da terapia ocupacional, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando ainda, a Resolução RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 492/2015, datado de 16 de outubro da Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA,

RESOLVE

Art. 1º Designar MAYARA GABRIELLE BARBOSA E SILVA, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 166312-F, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 1998817 para Responsável Técnico nos campos da assistência da fisioterapia e da terapia ocupacional, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.001062/2015-20;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Engenheiro Clínico lotados no Setor de Infraestrutura Física e Setor de Engenharia Clínica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 146 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o Processo nº 2352300.00001794/2015-60,

RESOLVE

Art 1º Designar TALMIR MENDES DE OLIVEIRA, Analista Administrativo-Administração, matrícula nº 2232556, para exercer o cargo de chefe da Unidade de Almoarifado, do Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerencia Administrativa, em virtude do afastamento para gozo de férias do titular FORTUNATO ALFREDO SILVA CORREA, matrícula nº 1099586, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Art 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº 147, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhes são concedidas pela Portaria n.º 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Convocação para Eleição dos Representantes dos Empregados, no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas – ano 2016.

Parágrafo Único. O Edital acima referido, encontra-se anexo a esta Portaria sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

ANEXO ÚNICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS, NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – ANO 2016**

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFMA, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis na *intranet*, site oficial do HU-UFMA e Boletim Interno do HU-UFMA.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com mandato de 1 (um) ano, com direito a uma única recondução por igual período.

1.3 Os empregados públicos e servidores cedidos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio e os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

1.4 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

1.5 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral, divulgado no site oficial do HU-UFMA, pela Unidade de Comunicação Social e por outros meios de comunicação institucional.

1.5.1 Para todos os casos previstos no Calendário Eleitoral será considerado o horário oficial de São Luís-MA.

1.6 O mandato dos representantes eleitos iniciará dia 1º janeiro de 2016, com duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

2.1 O Comitê de Desenvolvimento de Pessoas é constituído por pessoas indicadas pelas equipes de governanças e pelos representantes dos empregados, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores, a partir das seguintes atribuições:

I – Apreciar e emitir parecer dos recursos impetrados nos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional e de pós-graduação;

II – Acompanhar, trimestralmente, os planos de desenvolvimento individual dos colaboradores até a próxima avaliação de desempenho;

III – Auxiliar a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/DIVGP na elaboração do Plano de Desenvolvimento de Competências;

IV – Analisar e emitir parecer sobre solicitações de capacitação, exceto pós-graduação, que envolvam:

a) Afastamento parcial do colaborador para participar de capacitação por período igual ou maior do que 1 (um) mês;

b) Afastamento integral do empregado para participar de capacitação por período igual ou maior do que 15 (quinze) dias consecutivos;

c) Investimento relativos à capacitação acima de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por colaborador, incluindo inscrição, diárias e passagens

d) Participação de colaborador, cujos valores acumulados no ano de inscrição em eventos de capacitação for superior a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais;

e) Participação de empregado, cuja carga horária acumulada no ano em eventos de capacitação seja superior a: 60h, para jornadas de trabalho de 20h; 72h para jornadas de trabalho de 24h; 90h para jornadas de trabalho de 30h; 108h para jornadas de trabalho de 36h; 120h para jornadas de trabalho de 40h;

V – Analisar as propostas e selecionar os candidatos inscritos no processo seletivo interno de pós-graduação;

VI – Estabelecer limite máximo de número de congresso, seminários e afins que o colaborador poderá participar, no ano, observando o orçamento anual de capacitação e os princípios da Supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

VII – Analisar os casos específicos indicados nas normas operacionais referentes a capacitação funcional, a pós-graduação e a gestão de desempenho;

VIII – Analisar e emitir parecer sobre dúvidas e/ou questionamentos apresentados pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas referentes aos processos de desenvolvimento de pessoas;

3. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

3.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante dos Empregados no Comitê, do HU-UFMA, os empregados ou servidores públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HU-UFMA, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos arts. 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

3.3 As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

3.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, com fornecimento de comprovante.

3.5 Após a homologação das candidaturas, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFMA.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFMA, os empregados públicos ativos da EBSERH e servidores públicos lotados no HU-UFMA na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

4.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê do HU-UFMA, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

5.1 Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas procederá para que seja feita a divulgação, no *site* oficial do HU-UFMA, a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFMA.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio eletrônico, através do SIG-Eleições.

6.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

6.2.1 Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

6.3 Somente poderão votar os empregados/servidores ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HU-UFMA, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

6.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral.

7.2 A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas garantirá ampla divulgação, por meio dos veículos de comunicação do HU-UFMA, da data, hora e local de apuração dos votos.

7.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá acompanhar os resultados finais expedidos pelo responsável do SIG-Eleições e outras informações referentes às eleições pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas.

7.4 Os candidatos ou empregados deverão pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

7.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

7.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no HU-UFMA/ EBSERH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional. Caso continue o empate, será realizado 2º turno com os dois candidatos mais votados, ao final do processo eleitoral de todos os níveis.

7.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará divulgar o resultado preliminar da eleição, procedendo com abertura para recursos, de acordo com os prazos do calendário eleitoral.

7.8 Os recursos serão analisados pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas.

7.9 Após fase recursal, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas lavrará ata e fará divulgar o resultado final da eleição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas utilizará os meios de comunicação do HU-UFMA- EBSERH para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e temas afetos ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

8.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas lavrará ata contendo todos os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada no HU-UFMA, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

8.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

8.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pela candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

8.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas, que é soberana em suas decisões.

São Luís, 23 de outubro de 2015.

Joyce Santos Lages

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão

CALENDÁRIO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR PARA COMPOR COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O processo eleitoral acontecerá em três momentos distintos: 1º) Nível Superior; 2º) Nível Médio; 3º) Nível Técnico

1º) Votação Representante de Nível Médio (09 a 20/11/2015)

| Atividade | Data/Período | Horário | Local |
|--|-----------------|----------|---------------------------|
| Pré-candidatura (Informar nome e CPF para UDP) | 09/11/2015 | 8h – 18h | UDP |
| Registro dos pré-candidatos de nível médio no SIG-Eleições | 10/11/2015 | 8h-18h | Internet - SIG- Eleições |
| Campanha dos candidatos | 10 a 13/11/2015 | ---- | Livre |
| Registro de eleitores de nível médio no SIG – Eleições | 11 a 13/11/2015 | 8h-18h | Internet – SIG-Eleições |
| Votação online | 16 a 17/11/2015 | — | Internet – SIG-Eleições |
| Apuração dos votos | 18/11/2015 | 8h-12h | Internet – SIG- Eleições |
| Divulgação do resultado preliminar | 18/11/2015 | 14h | Internet – Site do HUUFMA |
| Recurso | 19/11/2015 | 8h-18h | UDP |
| Análise dos recursos | 20/11/2015 | 8h – 18h | DIVGP |
| Divulgação do resultado final | 20/11/2015 | 18h | Internet – Site do HUUFMA |

2º) Votação Representante de Nível Técnico (23/11 a 07/12/2015)

| Atividade | Data/Período | Horário | Local |
|--|---------------------|----------------|---------------------------|
| Pré-candidatura (Informar nome e CPF para UDP) | 23/11/2015 | 8h – 18h | UDP |
| Registro dos pré-candidatos de nível técnico no SIG-Eleições | 24 e 25/11/2015 | 8h-18h | Internet - SIG- Eleições |
| Campanha dos candidatos | 24 a 27/11/2015 | ---- | Livre |
| Registro de eleitores de nível técnico no SIG – Eleições | 26 e 27/11/2015 | 8h-18h | Internet – SIG-Eleições |
| Votação online | 30/11 a 01/12/2015 | — | Internet – SIG-Eleições |
| Apuração dos votos | 02/12/2015 | 8h-12h | Internet – SIG- Eleições |
| Divulgação do resultado preliminar | 02/12/2015 | 14h | Internet – Site do HUUFMA |
| Recurso | 03/12/2015 | 8h-18h | UDP |
| Análise dos recursos | 04/12/2015 | 8h – 18h | DIVGP |
| Divulgação do resultado final | 07/12/2015 | 8h-12h | Internet – Site do HUUFMA |

3º) Votação Representante de Nível Superior (07 a 21/12/2015)

| Atividade | Data/Período | Horário | Local |
|---|---------------------|----------------|---------------------------|
| Pré-candidatura (Informar nome e CPF para UDP) | 07/12/2015 | 8h – 18h | UDP |
| Registro dos pré-candidatos de nível superior no SIG-Eleições | 09 e 10/12/2015 | 8h-18h | Internet - SIG- Eleições |
| Campanha dos candidatos | 09 a 11/12/2015 | ---- | Livre |
| Registro de eleitores de nível superior no SIG – Eleições | 11/12/2015 | 8h-18h | Internet – SIG-Eleições |
| Votação online | 14 e 15/12/2015 | — | Internet – SIG-Eleições |
| Apuração dos votos | 16/12/2015 | 8h | Internet – SIG- Eleições |
| Divulgação do resultado preliminar | 16/12/2015 | 14h | Internet – Site do HUUFMA |
| Recurso | 17/12/2015 | 8h-14h | UDP |
| Análise dos recursos | 18/12/2015 | 14h – 18h | DIVGP |
| Divulgação do resultado final | 21/12/2015 | 18h | Internet – Site do HUUFMA |